

**Lei n.º 2.472**

**De 25 de novembro de 2009.**

(Projeto de lei n.º 56 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 773.812,63(setecentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos).**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$773.812,63(setecentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.12	PADEM - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	04.122.0052.1079	33.90.39.00	012	773.812,63
	<b>TOTAL</b>				<b>773.812,63</b>

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio n. 009/2009, firmando em 06 de novembro de 2009, com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.**

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Vicente de Paula de Souza Guedes-                      *PREFEITO***